



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020IA000032

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO				
CPF / CNPJ:	33.618.984/0002-09				
Endereço:	Praça São Januário nº276 - Centro				
Município:	Ubá	UF	Minas Gerais	CEP	36.500-001
Telefone:		E-mail:			

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO				
CPF/ CNPJ	33.618.984/0002-09				
Endereço	Praça São Januário nº276 - Centro				
Município:	Ubá	CEP:	36.500-001	UF:	Minas Gerais
Telefone		E-mail:			

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: X URBANA	Regional				
Endereço	Avenida Comendador Jacinto S.S. Lima, Centro				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36500-090

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 7.62"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 30.15"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	EDIFICAÇÃO
X			
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

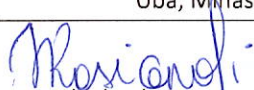
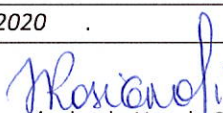

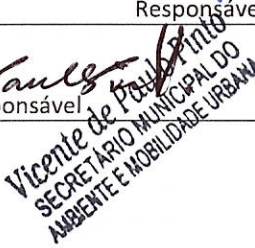
<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
X	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	236,95m ²	Área da Imóvel:	2.912,13 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico	William José Cazetta Vaz Engenheiro Agrônomo CREA/MG nº 68.618/D
---------	--

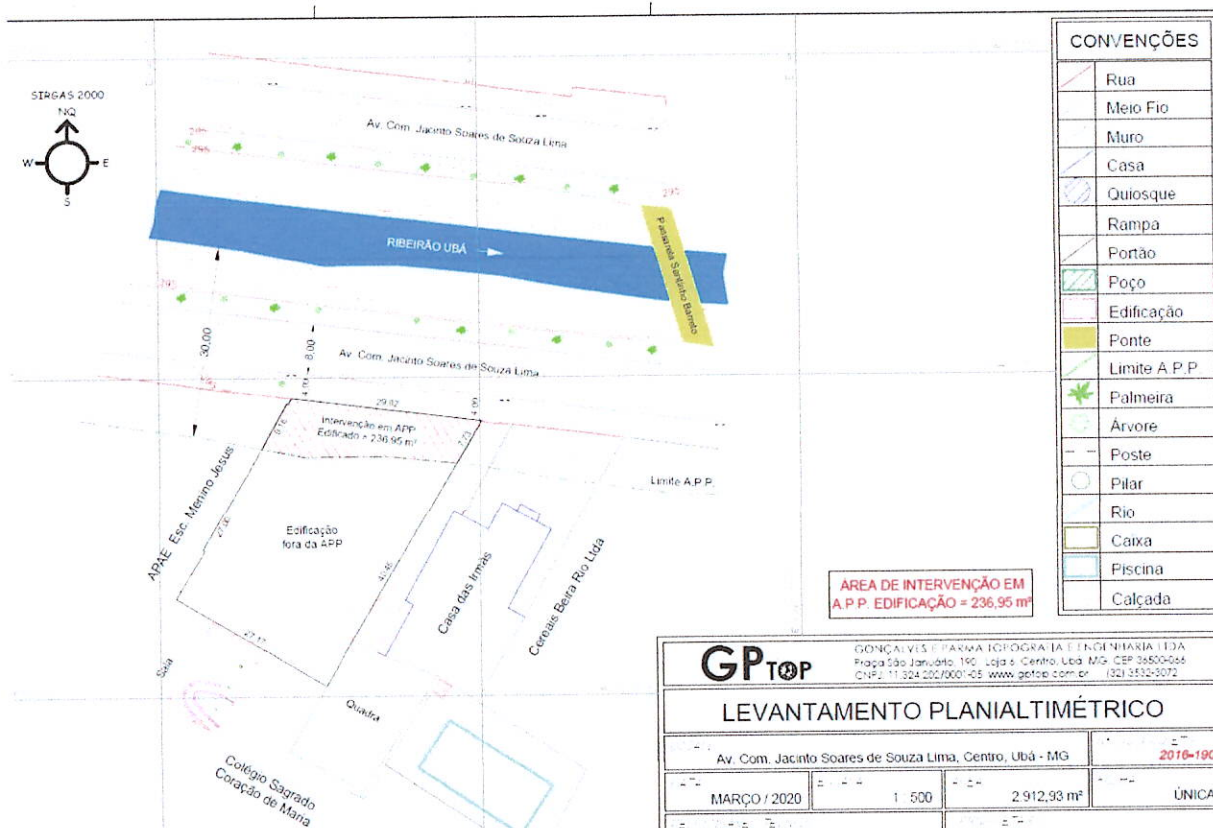
Responsável:		
ART Nº	1420200000006080021	N/A: <input type="checkbox"/>
5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
<p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p>Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:</p> <p>I. Manter a área permeável, conforme prevista no projeto, a fim de poder manter a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático.</p> <p>E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:</p> <p>I. Efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 474 m².</p> <p>II. Executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 53 (cinquenta e três) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.</p> <p>III. Seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.</p> <p>IV. Apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.</p> <p>V. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.</p> <p>VI. Implantar placa indicativa da área a ser recuperada, conforme modelo disponibilizado pela SMAMU;</p> <p>VII. Realizar o cercamento da área de compensação</p>		
6.0 VALIDADE DO PROCESSO		
Data de Aprovação: 14/10/2020	Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
<p>Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."</p> <p>Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de:</p> <p>I – obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;</p> <p>II – implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e</p> <p>III – obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.</p>		
Ubá, Minas Gerais, 19 de Outubro de 2020 .		
 Responsável pela Intervenção	 Responsável pelo Uso do Solo	
 Autoridade Responsável		
		

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 021 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/A000032

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 19 de Outubro de 2020

Monicardi
 Responsável pela Intervenção

Monicardi
 Responsável pelo Uso do Solo

Vicente de Paulo Pinto
 Autoridade Responsável

Vicente de Paulo Pinto
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
 AMBIENTE

13

Blank header area with faint lines and markings.

Blank header area with faint lines and markings.

Blank header area with faint lines and markings.

Blank footer area with faint lines and markings.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.588 – Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020



2 - JOSÉ RAFAEL BRANDÃO TEIXEIRA - CPF: 221.***.***-20. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000023. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

3 - MAURILEY MONTEZE BICALHO - CPF: 926.***.***-04. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000027. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

4 - ADRIANE DE LUCCA MOREIRA - CPF: 987.***.***-30. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000029. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 14/10/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 33.618.984/0002-09 Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000032. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA:

1 - CONSTRUTORA MONTE PILAR EIRELI. CNPJ: 05.448.639/0001-58 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000051.

2 - LUCAS DE FREITAS FERRARI NOÉ. CPF: 110-***.***-66 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000053.

3 - GILMAR HUMBERTO FORTINI. CPF: 050-***.***-40 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000055.

4 - NELSON LUIS PARMA. CPF: 409-***.***-15 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000056.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Fica o profissional abaixo convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, **por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail**

